



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL Nº 03/2017

Altera parcialmente o Edital nº 02/2017 no termos que estabelece.

A Administração Tributária do Município de Umuarama, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, altera procedimento estabelecido no edital nº 02/2017, procede à alteração nos seguintes termos:

Art. 1º - O artigo 2º do Edital nº 02/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 1º - Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único do Edital nº 02/2017, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançados da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2017, com vencimento para 31/03/2017 em caso de pagamento à vista, ou em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 31/03/2017.

§ 1º - A condição de pagamento parcelado, somente poderá ser realizada se o pedido for devidamente protocolado na prefeitura até o dia 30/03/2017.

§ 2º - A parcela mínima de pagamento para a opção parcelada será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 3º - Sobre as parcelas até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais.

..."

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



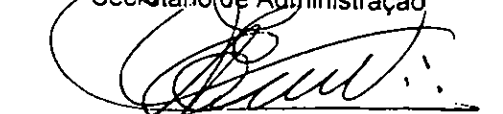
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA,  
Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARI**  
Secretário de Administração

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 / março / 20 17  
DE Nº 10920  
UMUARAMA, 16 / 03 / 20 17  
Seliane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS